

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa a eventual aquisição de Medicamentos Básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes neste Termo de Referência.

2-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/21, de 01.04.2021 e demais legislações pertinentes.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. A Coordenadoria da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, ao solicitar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Básicos, para atender as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde, com fins de utilização e distribuição para a população do município, conforme os itens e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

3.2. Justificamos a necessidade da aquisição dos medicamentos básicos, para fins de atender a população do Município, pois, a não aquisição compromete a execução dos serviços hospitalares e a suspensão da prestação dos serviços ofertados a população do município.

3.3. Deve-se ressaltar que os medicamentos constantes na presente licitação, são de extrema necessidade para o bom funcionamento e desenvolvimento dos serviços hospitalares para a população do município.

4- DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1- Planilha de Descrição e Quantitativo.

NR	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200 MG	10.000	CPR	R\$ 0,2050	R\$ 2.050,0000
02	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10,00 G	800	BISNAGA	R\$ 2,3345	R\$ 1.867,6000
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	120.000	CPR	R\$ 0,0500	R\$ 6.000,0000
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	2.000	CPR	R\$ 0,1600	R\$ 320,0000
05	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	40.000	CPR	R\$ 0,0400	R\$ 1.600,0000

06	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10,00 ML	1.500	FRASCO	R\$ 1,2800	R\$ 1.920,0000
07	ALBENDAZOL, 400 MG	10.000	CPR	R\$ 0,4600	R\$ 4.600,0000
08	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	1.500	CPR	R\$ 0,2250	R\$ 337,5000
09	ALOPURINOL, 100 MG	10.000	CPR	R\$ 0,1450	R\$ 1.450,0000
10	ALOPURINOL, 300 MG	10.000	CPR	R\$ 0,2700	R\$ 2.700,0000
11	AMIODARONA, 200 MG	20.000	CPR	R\$ 0,5532	R\$ 11.063,0000
12	AMOXICILINA, 500MG	60.000	CÁPSULA	R\$ 0,4200	R\$ 25.200,0000
13	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150,00 ML	1.200	FRASCO	R\$ 7,9800	R\$ 9.576,0000
14	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 400 MG/5ML + 57 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL 70,00 ML	1.000	FRASCO	R\$ 24,1900	R\$ 24.190,0000
15	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100,00 ML	1.000	FRASCO	R\$ 34,8690	R\$ 34.869,0000
16	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	40.000	CPR	R\$ 1,9595	R\$ 78.380,0000
17	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	40.000	CPR	R\$ 0,0700	R\$ 2.800,0000
18	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	5.000	CPR	R\$ 0,0490	R\$ 245,0000
19	ATENOLOL, 50 MG	20.000	CPR	R\$ 0,0750	R\$ 1.500,0000
20	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 15,00 ML	1.400	FRASCO	R\$ 13,7900	R\$ 19.306,0000
21	AZITROMICINA, 500 MG	30.000	CÁPSULA	R\$ 0,9650	R\$ 28.950,0000
22	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, 200,00 DOSES	300	FRASCO	R\$ 23,6000	R\$ 7.080,0000
23	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	1.200	FRASCO - AMPOLA	R\$ 6,1700	R\$ 7.404,0000
24	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL 1,00 ML	1.000	AMPOLA	R\$ 9,9761	R\$ 9.976,1000
25	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL 1,00 ML	3.000	AMPOLA	R\$ 6,7977	R\$ 20.392,9500
26	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120,00 DOSES	500	FRASCO	R\$ 36,3750	R\$ 18.187,5000
27	CAPTOPRIL, 25 MG	5.000	CPR	R\$ 0,0375	R\$ 187,5000
28	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	10.000	CPR	R\$ 0,2850	R\$ 2.850,0000
29	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI	50.000	CPR	R\$ 0,1250	R\$ 6.250,0000
30	CARVEDILOL, 12,5 MG	50.000	CPR	R\$ 0,1968	R\$ 9.837,5000
31	CARVEDILOL, 3,125 MG	15.000	CPR	R\$ 0,1718	R\$ 2.577,0000
32	CARVEDILOL, 6,25 MG	50.000	CPR	R\$ 0,1966	R\$ 9.830,0000
33	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60,00 ML	500	FRASCO	R\$ 10,3591	R\$ 5.179,5250
34	CEFALEXINA, 500 MG	50.000	CÁPSULA	R\$ 0,6209	R\$ 31.042,5000
35	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	FRASCO - AMPOLA	R\$ 6,6900	R\$ 3.345,0000
36	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO 100,00 ML	500	FRASCO	R\$ 6,1450	R\$ 3.072,5000
37	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	40.000	CPR	R\$ 0,4122	R\$ 16.488,0000
38	CLARITROMICINA, 500 MG	3.000	CPR	R\$ 2,3650	R\$ 7.095,0000
39	CLINDAMICINA, 300 MG	6.000	CÁPSULA	R\$ 1,6410	R\$ 9.845,7000

40	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL 30,00 ML	1.000	FRASCO	R\$ 4,1130	R\$ 4.113,0000
41	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG	10.000	CPR	R\$ 3,3300	R\$ 33.300,0000
42	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10,00 G	5.000	BISNAGA	R\$ 3,6300	R\$ 18.150,0000
43	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,00 ML	100	FRASCO	R\$ 7,9150	R\$ 791,5000
44	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	1.000	AMPOLA	R\$ 0,7655	R\$ 765,5000
45	DEXAMETASONA, 4 MG	25.000	CPR	R\$ 0,2695	R\$ 6.737,5000
46	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	600	AMPOLA	R\$ 1,7797	R\$ 1.067,8200
47	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100,00 ML	4.000	FRASCO	R\$ 1,9980	R\$ 7.992,0000
48	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	100.000	CPR	R\$ 0,0916	R\$ 9.160,0000
49	DIGOXINA, 0,25 MG	10.000	CPR	R\$ 0,2050	R\$ 2.050,0000
50	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	120.000	CPR	R\$ 0,2200	R\$ 26.400,0000
51	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	2.000	AMPOLA	R\$ 1,4500	R\$ 2.900,0000
52	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10,00 ML	3.000	FRASCO	R\$ 1,6600	R\$ 4.980,0000
53	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	30.000	CPR	R\$ 0,1552	R\$ 4.656,0000
54	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	1.500	CPR	R\$ 4,3150	R\$ 6.472,5000
55	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	5.000	CPR	R\$ 0,1850	R\$ 925,0000
56	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL 1,00 ML	500	AMPOLA	R\$ 15,3400	R\$ 7.670,0000
57	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL 50,00 G	600	BISNAGA	R\$ 18,0300	R\$ 10.818,0000
58	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG	3.000	DRÁGEA	R\$ 1,2545	R\$ 3.763,5000
59	FINASTERIDA, 5 MG	25.000	CPR	R\$ 0,6370	R\$ 15.925,0000
60	FLUCONAZOL, 150 MG	3.000	CÁPSULA	R\$ 0,5424	R\$ 1.627,2000
61	FUROSEMIDA, 40 MG	5.000	CPR	R\$ 0,1020	R\$ 510,0000
62	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,00 ML	100	FRASCO	R\$ 14,8150	R\$ 1.481,5000
63	GLICEROL ENEMA, 12%, CLISTER, FRASCO 250,00 ML	200	FRASCO	R\$ 9,9730	R\$ 1.994,6000
64	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	100	SUPOSITÓRIO	R\$ 1,4650	R\$ 146,5000
65	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	100	SUPOSITÓRIO	R\$ 1,1365	R\$ 113,6500
66	HIDRALAZINA, 50 MG	3.000	DRÁGEA	R\$ 0,4620	R\$ 1.386,0000
67	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	600	FRASCO - AMPOLA	R\$ 4,0862	R\$ 2.451,7200
68	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME 15,00 G	500	BISNAGA	R\$ 10,4050	R\$ 5.202,5000
69	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	50.000	CPR	R\$ 0,6075	R\$ 30.375,0000
70	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10,00 ML	100	FRASCO	R\$ 14,8800	R\$ 1.488,0000
71	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30,00 ML	3.000	FRASCO	R\$ 2,2400	R\$ 6.720,0000
72	IBUPROFENO, 600 MG	80.000	CPR	R\$ 0,2630	R\$ 21.040,0000
73	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20,00 ML	300	FRASCO	R\$ 1,1650	R\$ 349,5000
74	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20 MG	20.000	CÁPSULA	R\$ 0,3420	R\$ 6.840,0000
75	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	3.000	CPR	R\$ 0,2900	R\$ 870,0000

76	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG	6.000	CPR	R\$ 0,3800	R\$ 2.280,0000
77	IVERMECTINA, 6 MG	30.000	CPR	R\$ 1,2188	R\$ 36.562,5000
78	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG	500	BLISTER	R\$ 0,1150	R\$ 57,5000
79	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	40.000	CPR	R\$ 0,1689	R\$ 6.754,0000
80	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	50.000	CPR	R\$ 0,2216	R\$ 11.077,5000
81	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	40.000	CPR	R\$ 0,1851	R\$ 7.404,0000
82	LORATADINA, 10MG	70.000	CPR	R\$ 0,1300	R\$ 9.100,0000
83	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE 100,00 ML	800	FRASCO	R\$ 3,7850	R\$ 3.028,0000
84	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	500	AMPOLA	R\$ 11,9339	R\$ 5.966,9500
85	METILDOPA, 250 MG	40.000	CPR	R\$ 0,6198	R\$ 24.792,0000
86	METILDOPA, 500 MG	20.000	CPR	R\$ 1,1878	R\$ 23.756,0000
87	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	40.000	CPR	R\$ 0,1200	R\$ 4.800,0000
88	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10,00 ML	600	FRASCO	R\$ 2,5920	R\$ 1.555,2000
89	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML	1.000	AMPOLA	R\$ 0,6840	R\$ 684,0000
90	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	CPR	R\$ 0,5250	R\$ 26.250,0000
91	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR 50,00 G	500	BISNAGA	R\$ 6,8640	R\$ 3.432,0000
92	METRONIDAZOL, 250 MG	15.000	CPR	R\$ 0,2000	R\$ 3.000,0000
93	METRONIDAZOL, 400 MG	15.000	CPR	R\$ 0,3175	R\$ 4.762,5000
94	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL 80,00 G	1.000	BISNAGA	R\$ 10,9320	R\$ 10.932,0000
95	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 28,00 G	1.500	BISNAGA	R\$ 3,6140	R\$ 5.421,0000
96	NIFEDIPINO, 10 MG	3.000	CPR	R\$ 0,2322	R\$ 696,6000
97	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 50,00 ML	500	FRASCO	R\$ 7,7170	R\$ 3.858,5000
98	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	15.000	CÁPSULA	R\$ 0,3017	R\$ 4.524,7500
99	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO	1.000	BLISTER	R\$ 0,2455	R\$ 245,5000
100	OMEPRAZOL, 20 MG	180.000	CÁPSULA	R\$ 0,0922	R\$ 16.596,0000
101	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	10.000	CPR	R\$ 1,5950	R\$ 15.950,0000
102	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15,00 ML	1.500	FRASCO	R\$ 1,4640	R\$ 2.196,0000
103	PARACETAMOL, 500 MG	150.000	CPR	R\$ 0,1250	R\$ 18.750,0000
104	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25% 90,00 G	500	BISNAGA	R\$ 7,7500	R\$ 3.875,0000
105	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 60,00 ML	1.200	FRASCO	R\$ 2,7800	R\$ 3.336,0000
106	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL 100,00 ML	1.500	FRASCO	R\$ 4,1500	R\$ 6.225,0000
107	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100,00 ML	1.500	FRASCO	R\$ 6,1710	R\$ 9.256,5000
108	PREDNISONA, 20 MG	30.000	CPR	R\$ 0,2338	R\$ 7.014,0000
109	PREDNISONA, 5 MG	20.000	CPR	R\$ 0,1006	R\$ 2.012,0000
110	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG	1.500	CPR	R\$ 0,1196	R\$ 179,4000
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	3.000	ENV	R\$ 3,2450	R\$ 9.735,0000
112	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL 200,00	200	FRASCO DOSES	R\$ 18,3500	R\$ 3.670,0000

113	SINVESTATINA, 20 MG	20.000	CPR	R\$ 0,1050	R\$ 2.100,0000
114	SINVESTATINA, 40 MG	20.000	CPR	R\$ 0,1950	R\$ 3.900,0000
115	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 50,00 G	2.000	BISNAGA	R\$ 6,7350	R\$ 13.470,0000
116	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	15.000	CPR	R\$ 0,2788	R\$ 4.181,2500
117	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100,00 ML	600	FRASCO	R\$ 4,2200	R\$ 2.532,0000
118	SULFATO DE ZINCO, 20 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	15.000	CPR	R\$ 0,5950	R\$ 8.925,0000
119	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30,00 ML	800	FRASCO	R\$ 1,4560	R\$ 1.164,8000
120	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	80.000	CPR	R\$ 0,0488	R\$ 3.904,0000
121	TIAMINA, 300 MG	50.000	CPR	R\$ 0,2874	R\$ 14.370,0000
122	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,00 ML	100	FRASCO	R\$ 6,1700	R\$ 617,0000
123	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	6.000	CPR	R\$ 0,2240	R\$ 1.344,0000
124	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	2.000	CPR	R\$ 0,4800	R\$ 960,0000
125	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	20.000	DRÁGEA	R\$ 0,0538	R\$ 1.076,0000

4.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

4.3 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

5 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os medicamentos devem ser entregues conforme as especificações, no máximo, até 10 (dez) dias úteis após a Ordem de Fornecimento (nota de empenho) ter sido recebida pela Contratada e a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº 734, Bairro: Centro, CEP: 97560-000, RS, em dias úteis, previamente informado pela Coordenação da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde no horário das 8:00 às 17:00 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

5.2. Os medicamentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do medicamento, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os medicamentos deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos

medicamentos, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

- 5.3.** Os medicamentos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos medicamentos oferecidos;
- 5.4.** Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
- 5.5.** Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6.** Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 5 (cinco) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).
- 5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 5.9.** A falta ou atrasos de fabricantes, de quaisquer dos medicamentos, cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas,
- 5.10.** OS MEDICAMENTOS, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 5.11.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 5.5, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.12.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.13. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e entrega do material.

6.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

6.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

6.4.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

6.4.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

6.4.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7- DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Menor preço por item.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1- Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3- Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1-** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- 10.1.2-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3-** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4-** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 -** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7-** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código Destino	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Reduzido
2	079	Manut. Atividades da Secret. De Saúde e meio ambiente	3.3.90.30. 00.00.00	Material de Consumo	1578
2	050	Assistência à saúde da população	3.3.90.30. 00.00.00	Material de Consumo	8102
2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32. 00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8517
2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32. 00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8518
2	206	Farmácia Básica - Contrapartida	3.3.90.32. 00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8522

1	322	Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde	3.3.90.30. 00.00.00	Material de Consumo	11017
---	-----	---	------------------------	---------------------	-------

Quaraí-RS, 24 de julho de 2024.

Eliel Moreira Lopes
Responsável pelo planejamento

Marta Madalena Siqueira Corrêa
Secretária Municipal de Saúde